



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA  
COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Notificação nº 16/2019-CIF/GABIN**

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 24 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, conforme designação efetuada pelo artigo art. 1º da Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2019, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos tramitados perante à 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao item 1 da Deliberação CIF nº 324/2019, referente ao estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, previsto na Cláusula 180 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do **descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica nº 12/2018** da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), aprovada pelo encaminhamento registrado em Ata da 33ª Reunião Ordinária do CIF (linhas 608-610) conforme Nota Técnica nº 13/2019 da CT-GRSA (documentação anexa).

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá adotar as medidas necessárias para atendimento da Requisição 8 da Nota Técnica nº 12/2018 da CT-GRSA no **prazo de 30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento desta Notificação.

O descumprimento injustificado ou a ausência de resposta a esta Notificação ensejarão a aplicação das penalidades previstas nos Acordos.

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO FORTUNATO BIM**

Presidente do Comitê Interfederativo



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6029308** e o código CRC **8A072130**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6029308

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)